



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 048/2025

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA-23-10-2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23-10-2025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima quinta (15ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GILMAR SOARES DA FONSECA. No horário determinado, às 17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: ADRIANO RICHTER, BETO SALAMANCA, CLAUDEMIR MOTORISTA, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE e TEREZA CAMILO DOS SANTOS. Registrado quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, à leitura da matéria inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: MENAGEM Nº 049/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 073/2025 que “ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritos, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPSS aos termos do regime previsto na lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências”, qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde e Assistência e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. PARECER Nº 056/2025 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 063/2025, do Executivo Municipal – Voto do Relator – Concluído os estudos e considerando que o texto apresentado se encontra, em sua essência, coerente, harmônico e tecnicamente redigido. A estrutura segue a sistemática legislativa ordinária prevista na Lei Complementar nº 95/98. Portanto, a matéria inserida no projeto de lei é, outrossim, formal e materialmente constitucional, razão pela qual meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 063/2025. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela tramitação Projeto de Lei nº 063/2025. PARECER Nº 035/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº 063/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – Analisado o referido projeto, cumpre observar que foi

Gilmar Soares

Keila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



elaborado um estudo de impacto orçamentário, que aponta que o percentual gasto com a folha de pagamento do Poder Executivo passará a ser de 42,43\$ para o ano de 2025, 44,19% para 2026 e 45,25% para 2027. O limite previsto no artigo 19, II, c/c 20, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante do exposto, meu voto é favorável a tramitação do projeto de lei nº 063/2025. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 063/2025. **PROJETO DE LEI Nº 063/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.247 de 03.12.2003 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por **maioria de 8X2** votos, em primeira (1ª) discussão e votação, com voto contrário das vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite. Não havendo mais nada a ser tratado nessa sessão, a senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando, às **17h08min**, por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 27/10/2025

An. Francisco
PRÉSIDENTE

[Assinatura]